



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 01/2013 DE BEM PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

A Câmara Municipal de Campo Magro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 016.456.691/0001-43 com Sede na Rua Silvestre Jarek nº 120, denominada DOADORA, representada pelo Presidente o Sr. AGOSTINHO CONSTANTINO, Carteira de Identidade nº 3.351.958-3 e CPF nº 462.293.539-20 e o Município de Campo Magro, a seguir denominada DONATÁRIA, representada pelo seu PREFEITO, Sr. LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO, Carteira de Identidade nº 499.675-5 e CPF nº 010.354.369-49 ou procurador legalmente constituído, com base no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, embasado nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a doação de bem móvel permanente, cadastrada no patrimônio da Câmara Municipal, conforme especificações constantes nesta cláusula, adquirida por meio de recursos públicos.

Lote 01 – 14 CPU's, 11 deles funcionando e 03 em estado de sucata. As 11 unidades que estão funcionando estão obsoletas.

Registro dos bens na Câmara Municipal: nº 107, 116, 136, 144, 180, 194, 204, 279, 288, 296, 304, 327, 328 e 329.

Valor total do lote R\$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais)

Lote 02 – 6 impressoras, duas delas em bom estado de funcionamento e quatro delas em regular estado de funcionamento.

Registro dos bens na Câmara Municipal: nº 91, 93, 213, 278, 298 e 305.

Valor total do lote R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Lote 03 – 09 monitores de vídeo, sete deles em bom estado de conservação e dois deles em regular estado de conservação.

Registro dos bens na Câmara Municipal: nº 118, 135, 145, 187, 191, 202, 286, 297 e 306.

Valor total do lote R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Lote 04 – 03 teclados para computador em bom estado de funcionamento.

Registro dos bens na Câmara Municipal: nº 169, 172 e 295.

Valor total do lote R\$ 15,00 (quinze reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total da presente doação é de R\$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS BENS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

O bem doado deve ser utilizado a critério exclusivo da Donatária.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO

A não utilização do bem para finalidades públicas ou mesmo o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas neste termo, importará na reversão de tal bem à Câmara Municipal de Campo Magro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização do bem se restringe aos fins de interesse público, estando vedado seu uso como instrumento de promoção eleitoral em favor de agentes políticos e partidos políticos, sob pena de retomada imediata do bem por parte da Doadora, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

§ 1º - A DOADORA informa que, até a data da assinatura deste termo, inexistem quaisquer ônus sobre o bem doado.

§ 2º - Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização a partir da assinatura do presente instrumento, são de inteira responsabilidade da DONATÁRIA, não recaindo sobre a Câmara Municipal de Campo Magro, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2014.

DOADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
AGOSTINHO CONSTANTINO
PRESIDENTE

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
LOUVANIR JOAZINHO MENEGUSSO
PREFEITO

Cintia Kudlauze Caspex